Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº. 243/2006.

dispondo sobre revisão de faixas salariais, conforme o art.3º, da Lei nº. 3.162, de 27 de Abril de 2001, que regula o fornecimento de cestas básicas aos servidores da Câmara Municipal.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e com base no art.5º, da Lei nº.3.162, de 27 de Abril de 2001:

DETERMINA

Art.1º. – Fica através do presente Ato, com base no art.3º., da Lei nº.3.162, de 27 de Abril de 2001, que regula o fornecimento de cestas básicas a servidores da Câmara Municipal, alteradas as faixas salariais em relação a tabela de remuneração do Anexo I, da Lei Complementar nº.213/2006, passando a vigorar nos seguintes valores:

I-	80% na faixa de até.....	R$	683,77
II-	70% na faixa de até.....	R$	828,42
III-	60% na faixa de até.....	R$	1.183,47
IV-	50% na faixa de até.....	R$	1.775,20
V-	40% na faixa de até.....	R$	1.972,45
VI-	30% na faixa de até.....	R$	2.319,60
VII-	20% na faixa de acima de	R$	2.319,60

Art.2º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 2 DE MAIO DE 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

ATO Nº. 243/2006.

dispondo sobre revisão de faixas salariais, conforme o art.3º, da Lei nº. 3.162, de 27 de Abril de 2001, que regula o fornecimento de cestas básicas aos servidores da Câmara Municipal.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e com base no art.5º, da Lei nº.3.162, de 27 de Abril de 2001:

DETERMINA

Art.1º. – Fica através do presente Ato, com base no art.3º., da Lei nº.3.162, de 27 de Abril de 2001, que regula o fornecimento de cestas básicas a servidores da Câmara Municipal, alteradas as faixas salariais em relação a tabela de remuneração do Anexo I, da Lei Complementar nº.213/2006, passando a vigorar nos seguintes valores:

I- 80% na faixa de até..... R$ 683,77
II- 70% na faixa de até..... R$ 828,42
III- 60% na faixa de até..... R$ 1.183,47
IV- 50% na faixa de até..... R$ 1.775,20
V- 40% na faixa de até..... R$ 1.972,45
VI- 30% na faixa de até..... R$ 2.319,60
VII- 20% na faixa de acima de ..... R$ 2.319,60

Art.2º. – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 2 DE MAIO DE 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente